



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Secretário Municipal de Agricultura.

### 2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, **para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda** do objeto. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Anderson Delares, Marli Salete Dieckel de Lima, Angela Regina Garcia Caneppe, Leonir Bianchi e Willian Fernando Kegler

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal de veículos que fazem uso de óleo diesel S10 ou S500, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (saúde, educação, manutenção de vias públicas, etc.).

4.2. A contratação também decorre da necessidade de transporte de pacientes para outros municípios em busca de especialidades médicas, bem como no transporte de alunos onde são utilizados ônibus, vans e micro-ônibus.

4.3. O setor rodoviário do município de Planalto é composto de várias máquinas, do tipo retro escavadeira, carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, caminhões, rolo compactador, todos com motores que utilizam exclusivamente combustível do tipo Óleo Diesel. Sendo assim é de suma importância a aquisição dos combustíveis para



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que não haja interrupções em nenhuma das atividades prestadas pelo Município de Planalto à população.

**4.4.** Os valores máximos de cada item foram definidos através dos preços médios obtidos entre o valor da bomba no Auto Posto Mombach e Villalba e Canan Ltda, Auto Posto Pedrottina data de 22/08/2021 e pesquisa no Banco de Preços e menor preço notas Paraná, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

Pelo valor encontrado no Banco de Preços estar acima dos demais orçados o mesmo não será utilizado como critério de formação de preço.

**4.5.** Pregão presencial 011/2021 de nosso município ainda está vigente entretanto com seu saldo de combustível se esgotando, com isso será efetuado um novo para atender as necessidades de nosso município, em 30/08/2022 foi efetuado o décimo segundo termo de aditivo desse pregão o qual será utilizado como base na nova formação de preços onde se encontra com valores menores que atualmente consta nos bombas de combustíveis.

**4.6.** Responsável pelos orçamentos: Fernando Lucietto.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Quant.	UN	Objeto	Preço Unitário	Preço total
01	180.000	L	Óleo Diesel S10	R\$ 6,55	R\$1.179.000,00
02	50.000	L	Óleo Diesel S500	R\$ 6,56	R\$ 328.000,00
				Total	R\$1.507.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 1.507.000,00 (um milhão quinhentos e sete mil reais)**.

Fonte	Valor S10	Valor S500
Auto Posto Mombach LTDA	6,69	6,69
Menor Preço Notas Paraná	6,65	6,13
Villalba e Canan Ltda	6,99	6,93
Auto Posto Pedrotti	6,89	6,69
Aditivo do contrato 72/2021	6,55	6,56



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** O fornecimento do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA no horário das 06:00hrs às 22:00hrs, conforme as necessidades do Município de Planalto.

**6.2.** No ato do fornecimento do produto a CONTRATADA deverá elaborar uma guia de abastecimento contendo:

- a) Número da placa do veículo;
- b) Quilometragem na hora do abastecimento;
- c) Quantidade abastecida;
- d) A que Secretaria pertence o abastecimento: (facilita o controle por parte das secretarias).
- e) Assinatura do motorista responsável pelo veículo;

**6.3.** O combustível, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

**6.4.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

**6.5.** Cabe a CONTRATADA responsabilizar-se inteiramente nos casos de reclamações, indenizações, perdas e danos decorrentes de fornecimentos de produtos fora da especificação, operação de transporte, armazenagem e reabastecimento indevidos, ou quaisquer outros prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros, não suprimindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da Fiscalização.

**6.6.** A CONTRATADA se responsabilizará pelo ressarcimento dos danos causados aos bens do órgão licitante, em função da má utilização de materiais ou equipamentos operados por seu pessoal.

**6.7.** A CONTRATADA deverá fornecer o combustível mesmo em caso de greve de seus funcionários ou de empresas responsáveis pelo transporte de combustíveis, garantindo a quantidade mínima de 5% (cinco por cento) da quantidade contratualizada de cada objeto, desde que haja saldo remanescente.

**6.8.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.9.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa

**6.10. As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.**

## 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto PR, 30 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal